



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FCG OCUPAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUABIRUBA

A Prefeitura do Município de Guabiruba, por meio da Fundação Cultural de Guabiruba, torna público o presente Chamamento Público com o objetivo de selecionar dois suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba, nos seguintes segmentos: **Segmento de Linguagens Visuais** (artes plásticas e visuais), e/ou representante do Segmento de Fotografia, e/ou um representante do Segmento de Artesanato do Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba; **Segmento de Mídia do Município de Guabiruba** (rádio, jornal e outros).

O Conselho Municipal de Cultura (CMC), disciplinado pela Lei 1300/2011 (Dispõe sobre a criação da fundação cultural de Guabiruba e fundo municipal de cultura, e dá outras providências) é órgão colegiado, paritário, de caráter permanente, de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal responsável pela atuação na formulação de estratégias controle da execução das políticas públicas de cultura do Município de Guabiruba.

1.0 OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo convocar a representação da cadeira suplente da sociedade civil do Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba na área de Linguagens Visuais (artes plásticas e visuais), e/ou representante do Segmento de Fotografia, e/ou um representante do Segmento de Artesanato do Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba; Segmento de Mídia do município de Guabiruba (rádio, jornal e outros).

2.0 DA ESTRUTURA DE COMPOSIÇÃO

2.1 Senguindo o Estatuto Social do Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba será composto por:

- I. Os Segmentos do Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba, compostos por 07 membros da sociedade civil e 05 membros do poder público, são norteadores das ações do CMCG, sendo o efetivo instrumento de relação entre a produção cultural e as políticas de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 1300/2011, os segmentos/cadeiras são instâncias consultivas e de diálogo permanente, instauradas e vinculadas ao CMCG e têm como atribuição fornecer subsídios e formular recomendações para a definição de diretrizes para o desenvolvimento dos diversos Segmentos Culturais.
- II. Os segmentos artísticos serão compostos por um(a) Titular e um(a) Suplente da área designada.

2.2 Conforme o estatuto vigente em caso de vacância do membro suplente:

Art. 3 §8. No caso de vacância de titular e/ou suplente de Conselheiros Civis representantes da área cultural caberá ao Conselho Municipal de Cultura solicitar à Fundação Cultural de Guabiruba a realização de chamamento público para preenchimento das vagas, visando completar o mandato, podendo haver a nomeação de um ex-conselheiro.



§9. Os inscritos no chamamento público a que se refere o parágrafo anterior serão selecionados entre os pares, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura.

3.0 DAS COMPETÊNCIAS

3.1 – Compete ao titular e suplente do Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba, ocupantes de algum segmento da sociedade civil:

I. Encaminhar ao Conselho, regularmente conforme reuniões, as proposições efetivamente formuladas, oficializadas e elaboradas pelo segmento/área;

II. Dar legitimidade ao desempenho de sua(eu) representante no Conselho pela aprovação comunitária das proposições encaminhadas;

III. Manterem-se atualizados(as) em suas condições legais de funcionamento, buscando o cumprimento satisfatório de suas atribuições de interesse do Município;

IV. Participação em eventos culturais de confraternização e de mobilização comunitária, promovidos pelo Conselho.

3.2 – As reuniões, de caráter permanente e incidência mensal, presencial e/ou virtual, tem a função de levantamento de dados para a formulação de proposições e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos Segmentos Culturais do município.

3.3 - O CMCG deverá participar da construção e aprovação do Estatuto Social, programação de Fóruns, deliberação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Guabiruba e demais ações solicitadas participação pela Fundação Cultural de Guabiruba.

4.0 DO PRAZO E DIVULGAÇÃO

4.1 – As inscrições por meio do formulário online (link na matéria) serão repassadas ao e-mail oficial do CMCG e realizada a votação em reunião ordinária do conselho, contabilizando os votos e o(a) representante suplente definido(a) será divulgado nos portais oficiais da Prefeitura Municipal de Guabiruba e Fundação Cultural de Guabiruba. O prazo para inscrições será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste chamamento. A data da divulgação será em até 01 (uma) semana após a próxima reunião ordinária do Conselho.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O ato de cadastramento implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Chamamento.

5.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Guabiruba, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento Público e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

5.3 – Caso não hajam inscrições para o referido chamamento, conforme previsão em estatuto social, o conselho fará indicações diretas à convite.

Guabiruba, 10 de Janeiro de 2023.



Fabiano Siegel
Presidente do Conselho Municipal de
Cultural

Jenifer Schlindwein
Superintendente da Fundação Cultural de
Guabiruba